



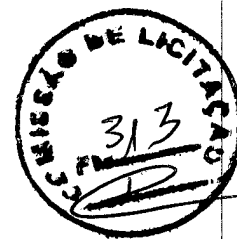
**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.02/2020-SIE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ.**

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 10hs:15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na rua 07 de Setembro nº 34, Centro, CEP: 62.570-000 – Bela Cruz, Estado do Ceará, reuniu-se a citada Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria nº. 01042020/01, de 01 de abril de 2020, constituída por: MANOEL ROBERTO DE PAULA JUNIOR – Pregoeiro, JOSÉ CLEITON ARAÚJO e ISAAC EMERSON FREITAS NASCIMENTO – Equipe de Apoio, quando teve início a sessão pública para a realização da sessão de classificação de propostas de preços e fase de lances verbais do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02.2020-SIE** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANCOS DE PRAÇA DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, ESTADO DO CEARÁ**. O Pregoeiro abriu a sessão estando presentes as licitantes: AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.356.094/0001-64 e N LANDY BOTO PORTELA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.347.561/0001-67. Dando seguimento conforme item 10.2 do edital o Pregoeiro efetuou a ordenação decrescente dos valores das propostas de todos os licitantes, classificando aqueles com propostas de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) do valor da de menor preço, afim de que seus representantes participem da fase de lances verbais. Visto que não foram verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificou as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços apresentados nas propostas escritas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, bem como no caso de empate das propostas escritas apresentadas, ordenadas e inicialmente classificadas, efetuar o desempate por sorteio, antes da realização dos lances verbais, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial. As empresas credenciadas foram convidadas a participarem da fase de lances verbais. Dando seguimento o Pregoeiro passou ao julgamento do único item, **ITEM 01**, onde a empresa AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME apresentou a proposta escrita com valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); PRODARIO EIRELI-ME apresentou a proposta escrita com valor unitário de R\$ 1.376,00 (mil trezentos e setenta e seis reais) e N LANDY BOTO PORTELA-ME apresentou a proposta escrita com valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). O Pregoeiro respeitando a ordem de classificação das propostas de preços apresentadas passou a fase de lances verbais conforme planilha de lances em anexo. Dando seguimento após a fase de lances, a empresa AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME foi declarada vencedora do ITEM 01 com valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme planilha de lances




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

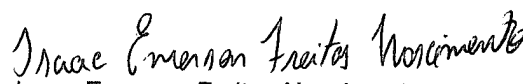


em anexo. Dando seguimento fora aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME que após análise da documentação apresentada foi declarada "HABILITADA". Fora então declarada vencedora do **ITEM 01** a empresa AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME. O Pregoeiro então indagou aos licitantes ali presentes se haviam algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ele praticados, quando então, o único licitante presente concorda com o mencionado resultado. Em seguida o Pregoeiro determinou a intimação da presente decisão através de notificações em Jornal de Grande Circulação (O Povo) e Diário Oficial do Estado-DOE, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida notificação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento o Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim José Cleiton Araújo, que vai assinada por todos os presentes.

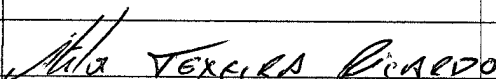

Manoel Roberto de Paula Júnior

Pregoeiro


José Cleiton Araújo
Equipe de Apoio


Isaac Emerson Freitas Nascimento
Equipe de Apoio

LICITANTES:

EMPRESA	CNPJ	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME	19.356.094/0001-64	
N LANDY BOTO PORTELA-ME	23.347.561/0001-67	AUSENTOU-SE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE PREÇOS DA FASE DE LANCES

ITEM	LICITANTES	PROPOSTA ESCRITA	LANCES																	
			NEGOCIAÇÃO	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10							
1	AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME	R\$ 1.200,00	1.200,00	S/L																
	PRODARIO EIRELI-ME	R\$ 1.376,00	-	S/L																
	N LANDY BOTO PORTELA-ME	R\$ 1.400,00	-	S/L																

NEGOCIAÇÃO

Tendo procedida a negociação do valor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro considerou que os preços negociados e/ou classificados, acima especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

